



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 923 DE 08 DE Setembro DE 1983

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 65 DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL".

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 28 DE MAIO DE 1981,

## D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 65 do Decreto nº 828 , de 04 de fevereiro de 1982,- Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 65 - O Corpo de Conselheiros será constituído de:

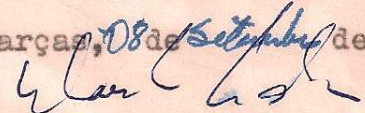
I - Um Presidente, que será sempre o Secretário de Finanças do Município e demais membros, que são:

- a. Secretário de Administração do Município;
- b. Diretor-Presidente da CODEBARRA;
- c. Um representante da Câmara Municipal;
- d. Um representante do Sindicato de Condutores de Veículos Autônomos de Barra do Garças.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de Setembro de 1983.

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal